



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 838/2000

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais).

2072- Saneamento

13764481-33- Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto.

4110- Obras e Instalações.....R\$-10.000,00
(Dez Mil Reais).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

2100- Fundo Municipal de Previdência Social

15814862-31- Previdência Social a Inativos e Pensionistas.

3251- Inativos.....R\$- 10.000,00
(Dez Mil Reais).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste
(SP), 09 de Fevereiro de 2.000.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário